



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
Responsável pela pesquisa de preços: Anderson G. Garcia	Cargo: Motorista
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Aquisição de materiais para limpeza de frota municipal.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
Solicitação de materiais para lavagem de veículos da frota municipal no decorrer do ano de 2025.					
A compra direta justifica-se em virtude do baixo valor.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição			QTD	Unidade
1	Det. Automotivo Neutro C/ Cera 50 Litros			8	UND
2	Desengraxante Alcalino 50 Litros			12	UND
3	Desincrustante Ácido 50 Litros			12	UND
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	Det. Automotivo Neutro C/ Cera 50 Litros	8	UND	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
2	Desengraxante Alcalino 50 Litros	12	UND	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
3	Desincrustante Ácido 50 Litros	12	UND	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
				TOTAL	R\$8.976,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
Consultando com fornecedores da região, o contratado obteve o menor preço entre as propostas.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
Na garagem municipal BR 470-KM 150- Nova Prata/RS					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 248.					
8. Fundamentação Legal:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Anderson G. Garcia

Cargo: Motorista

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 31 de março de 2025.

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento